



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

PROJETO DE LEI Nº 140 de 20 /10 /62

Autoriza despesa e abre crédito especial de Cr\$55.000,00

O Povo do Município de Minduri, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a dispendar no corrente exercício, até a importância de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de despesas dos festejos da inauguração do prédio Escolar, desta cidade.

Art. 2º- Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Minduri, 25 de outubro de 1962.

Prefeito Municipal

José de Andrade

Secretário- Contador